

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1836/82

INTERESSADA: DAISY CAMARGO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais: Sociologia Geral, na FFCL de Santo André.

RELATOR : Cons^o Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 539 /83 -CTG- APROVADO EM 13 / 04 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Santo André submeteu à apreciação deste Conselho a indicação de Daisy Camargo para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais: Sociologia Geral, junto ao Departamento de Ciências Sociais daquela instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é bacharel e licenciada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, em 1967 (fls. 8), constando em seu histórico escolar as disciplinas Sociologia, em 2 anos letivos e Sociologia I, também em 2 anos letivos, esta última cobrindo diferentes tópicos que estão devidamente explicitados (fls. 9).

Realizou, outrossim, programa de estudos de pós-graduação na Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), na capital chilena sem contudo, elaborar a respectiva tese (fls. 12).

Exerceu atividades docentes junto ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Católica do Peru, de abril de 1964 a dezembro de 1975 e vem ministrando as disciplinas Sociologia Geral e Fundamentos de Ciências Sociais, na Faculdade que a indica, desde abril de 1980 (fls. 14). A indicação pode ser aceita, nos termos da Deliberação CEE 05/80, art. 4º, inciso I e inciso II, letras "b" e "g".

A grade e a carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Daisy Camargo para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais: Sociologia Geral, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 16 de março de 1.983

a) Consº Roberto Vicente Calheiros
Relator

4 DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23.3.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de abril de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE